



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

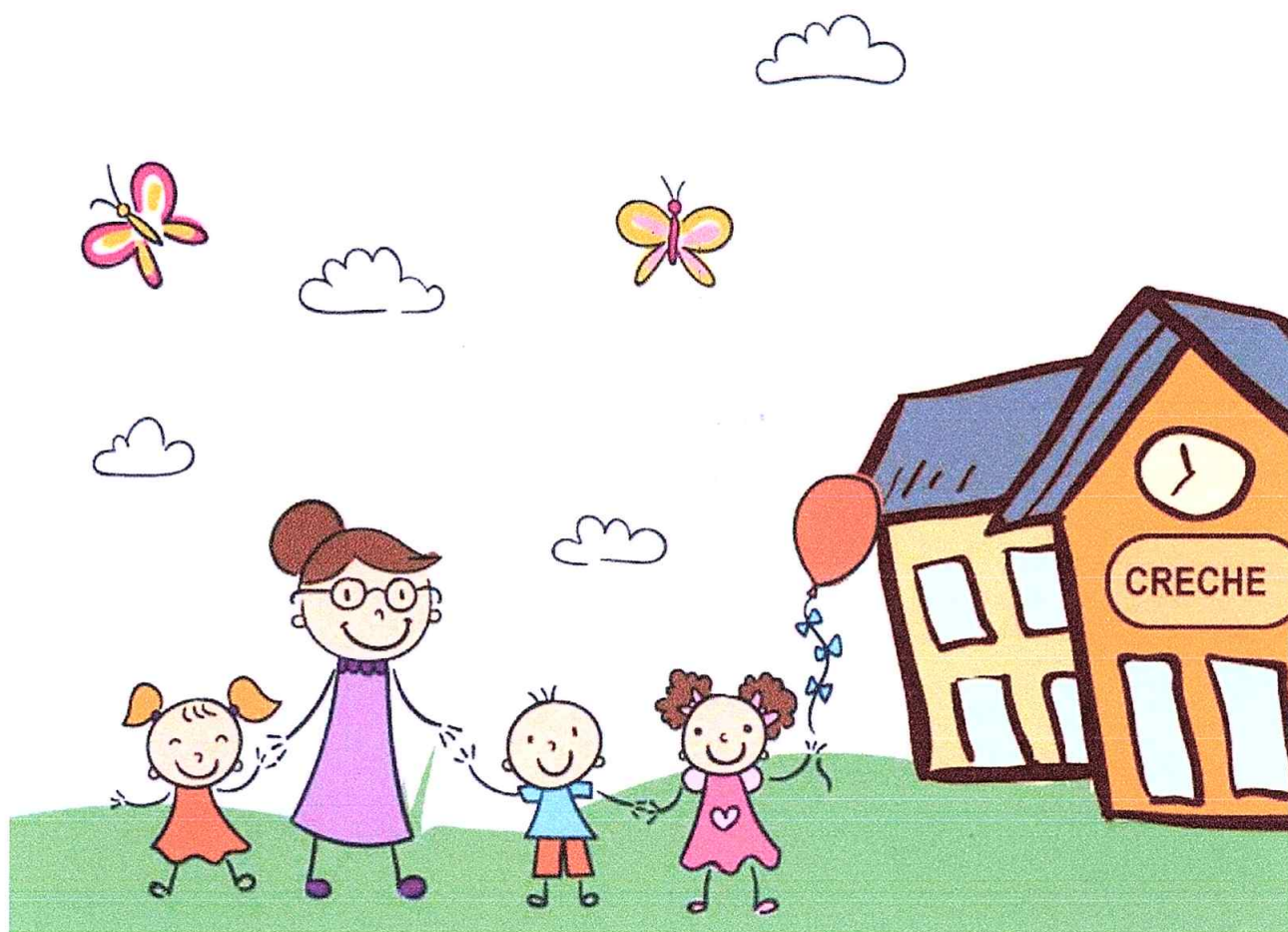
Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO

**Emenda Impositiva
Nº 001 e 003
De 02 de Dezembro de 2020**



PLANO DE TRABALHO

Projeto: Pintura externa do Prédio



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

Índice

1- Introdução.....	2
2- Fundamento Legal.....	2
3- Objetivo da Entidade.....	3
4- Identificação e Caracterização.....	3
1.1 Dados da Instituição.....	3
1.2 Representante Legal.....	4
1.3 Responsáveis Técnicos.....	4
5- Histórico da Instituição.....	4/5
6- Da Clientela.....	6
7- Espaço Físico.....	6
1.1 Característica do Prédio.....	6
1- IDENTIFICAÇÃO DO PLANO.....	7
1.1 Introdução	7
1.2 Objetivo Geral.....	8
1.3 Objetivos Específicos.....	8
1.4 Justificativa.....	8
1.5 Breve Descrição do Plano de Trabalho.....	9
1.6 Objetivo à ser Executado.....	9
1.7 Metodologia.....	9
1.8 Público Alvo.....	9
1.9 Custo Total do Projeto.....	10
1.10 Plano de Aplicação.....	10
1.11 Cronograma de Desembolso.....	10
1.12 Descrição de Gastos.....	10
1.13 Dados Gerais.....	10



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

RELATIVO EMENDA IMPOSITIVA Nº 001 E 003 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

1 - Introdução

Muito se tem discutido a respeito do atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos nas Creches e o potencial destas instituições no sentido de promover a formação integral das crianças. A trajetória da Educação Infantil sempre esteve ligada ao conceito de infância que o homem construiu ao longo da história, perpassando pela ideia de “adulto em miniatura” até o atual conceito de criança vista como “sujeito com características peculiares e em processo de desenvolvimento”.

Atualmente, tem crescido a importância atribuída pela sociedade às experiências do indivíduo na primeira infância. A legislação atual passa a considerar a educação infantil como um direito da criança, um dever do Município em oferecer tal educação e opção da família, constituindo-se na primeira etapa da educação básica. A creche sofreu inúmeras transformações ao longo dos anos, chegando hoje a uma definição legal que pretende pôr fim às discussões sobre seu principal papel que objetiva: “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. (Art. 29 da Lei nº 9394/96).

Além disso, o artigo 18 da mesma Lei prevê a incorporação da Educação Infantil aos sistemas municipais de ensino e desta forma as creches passam a assumir práticas de educação e cuidados que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

2 - Fundamento legal

Os fundamentos teóricos e princípios adotados para a construção da Proposta Pedagógica da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Creche Menino Jesus de Cândido Mota” respaldam-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA).

Neste sentido, refletindo acerca do contexto histórico da Educação Infantil no Brasil, e da Educação em uma perspectiva ampla, identificamos que a partir da década de 1980, com o avanço da democratização no país, observam-se mudanças impulsionadas por mobilização popular, entre elas a luta pelo direito à educação, este que foi reafirmado com a Constituição Federal de 1988, que também define o atendimento em creches e pré-escolas para crianças de zero a seis anos de idade



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

como dever do Estado, organizado em sistemas de ensino nas diferentes esferas administrativas, garantindo o acesso e a permanência na escola pública, gratuita e de qualidade.

A LDB nº 9.394 de 1996, em seu Artigo. 29 define a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade do desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ainda, em seu art. 8º, parágrafo 1º, dispõe "Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo funções normativas, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais".

4 – Objetivo da Entidade

Oferecer Serviço Especializado na área da Educação e da Infância, por meio de ações que promovam o desenvolvimento bio-psico-social das criança, para possibilitar as condições necessárias ao Pleno desenvolvimento das capacidades do sujeito em desenvolvimento.

4 - Identificação e Caracterização

1.1- Dados da Instituição

Nome: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus"		
Data de Fundação: 11 de fevereiro de 1.962		
Natureza Governamental: Filantrópica sem fins lucrativos		
CNPJ: 44.492.825/0001-46		
REGISTRO NO CMDCA: nº 003/2021		VALIDADE DO REGISTRO: 31/12/2021
REGISTRO NO CME:		VALIDADE DO REGISTRO: 02/03/2022
Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCATTO, 755 – VILA ASSUNTA		Bairro: VILA ASSUNTA
CEP: 19.880-000	Cidade: CÂNDIDO MOTA	Fone: (18) 3341-1330
SITE: crechemeninojesuscm.org.br		E-mail: crechemjesus@gmail.com

1.2- Representante Legal

Nome: José Flávio Urbanetti		
RG: 7.176.324-7	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 924.393.908-44
Endereço: Rua Angelo Pípolo, 254		Bairro: Centro
CEP: 19.880-000	Cidade: Cândido Mota	Estado: São Paulo
Fone: (18) 3341-2199	Fax: (18) 3341-1330	E-mail: Crechemjesus@gmail.com

1.3- Responsáveis Técnicos



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

Nome: Ana Lúcia de Alcântara Santos França		
RG: 17.075.673-7	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 101.778.368-30
Formação Profissional: Pedagoga		
Endereço: Rua Pedro Gialluisi, 31		Bairro: Residencial Green Park
CEP: 19.880-000	Cidade: Cândido Mota	Estado: São Paulo
Fone: (18) 99653-7633	Fax: (18) 3341-1330	E-mail: ana_alcantara2@hotmail.com

Nome: Rosana Maria da Silva Dalla Pola		
RG: 29.405.012-2	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 277.062.398-29
Formação Profissional: Pedagoga		
Endereço: Rua Nagib Elias, 138		Bairro: Parque Santa Cruz
CEP: .19.880-000	Cidade: Cândido Mota	Estado: São Paulo
Fone: (18) 99706-5604	Fax: (18) 3341-1330	E-mail: rosanaegilmar@hotmail.com

5 - Histórico da Entidade

Um grupo de senhoras sentindo a necessidade de assistir famílias, crianças e gestantes carentes, reuniram-se à Rua João Pessoa s/n e fundaram em 11 de fevereiro de 1.962 A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, com a finalidade de zelar pela saúde, bem-estar e prover as necessidades das crianças e principalmente das gestantes. A Associação realizava campanhas junto à comunidade para assistir a quem precisasse. Em virtude deste trabalho, no dia 16 de maio de 1965, surgiu a ideia de organizar uma creche para atender crianças de dois a sete anos de idade. A partir desta resolução começaram então a serem tomadas as providências para a instalação da Creche.

No dia 01 de agosto de 1.965, Presidente da Associação, Senhora Maria Suzana Silva, com muito entusiasmo, anunciou aos presentes o início do funcionamento da primeira creche do município de Cândido Mota desta cidade.

Em 06 de Outubro de 1965, sob a denominação de “Creche Menino Jesus”, passou a funcionar à Rua Fadlo Jabur, s/n. No dia 24 de abril de 1966, foi eleita a primeira diretoria da Associação e, em 14 de maio de 1966, assumiu a presidência a senhora Arminda Bonini Toledo.

A nova diretoria começou a trabalhar para uma boa assistência às crianças e às famílias assistidas pela Creche, fazendo campanhas e promoções, mantendo contatos com as instituições públicas e privadas objetivando firmar convênios com as mesmas. Foi criado junto à Associação o clube dos engraxates, que se propunha a incentivar as crianças para o trabalho. Após muito esforço das várias diretorias que passaram pela entidade, a mesma passou a funcionar em prédio próprio à Rua Assad Chadd, nº 513.



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

Na medida em que a cidade foi crescendo, houve a necessidade de ampliar o prédio da Creche, pois igualmente aumentaram os pedidos de vagas para crianças. No mês de outubro de 1986, foi realizada uma permuta com um imóvel da Prefeitura Municipal, passando a “Creche Menino Jesus”, a funcionar no bairro Santa Terezinha, à Rua Vitório Franciscatti, nº 120. Este prédio foi adaptado para tal finalidade e, ao mesmo tempo, a Prefeitura providenciava a construção de novas instalações conforme modelos padronizados.

Durante este período de transição a “Creche Menino Jesus”, passou por grandes dificuldades, pois o prédio adaptado não oferecia condições totalmente adequadas para atender plenamente a demanda e realizar um bom trabalho social com as crianças e suas famílias.

Por volta do ano de 1984, com o aumento do número de crianças em idade pré-escolar, houve a necessidade de implantar três salas de aulas: Jardim I, Jardim II, vinculadas à Escola Municipal de Educação Infantil - E.M.E.I. “João e Maria”, que fornecia professores, materiais pedagógicos e uniformes para a Creche.

No dia 27 de março de 1990, a Entidade foi transferida para o prédio construído pela Prefeitura Municipal à Rua Antônio Franciscatto, nº 755 - Vila Assunta, oferecendo melhores condições físicas, com instalações para escritório, cozinha, refeitório, sanitários, salas de aula, sala de televisão, música, berçários e ampla área de lazer.

6 - Da Clientela

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Creche Menino Jesus de Cândido Mota, atende 205 Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral, de ambos os sexos, com condições adequadas de idade, maturidade e normalidade, assim distribuídas:

- Berçário I
- Berçário II
- Maternal I
- Maternal II

A demanda atendida na Instituição, pertencem ao Município de Cândido Mota, Vila Pires, Jardim das Flores, Jardim das Palmeiras, Vila Assunta, Jardim Alvorada, Jardim São Geraldo, Jardim São Francisco, São Roque e demais bairros.

7 - Espaço Físico

A organização dos espaços na educação infantil é fundamental para o desenvolvimento integral da criança, desenvolvendo suas potencialidades e propondo novas habilidades sejam elas: motoras, cognitivas ou afetivas. A criança que vive em um ambiente construído para ela e por ela vivência emoções que a farão expressar sua maneira de pensar, bem como a maneira como vivem e sua relação com o mundo.



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

As aprendizagens que ocorrem dentro dos espaços disponíveis e ou acessíveis à criança são fundamentais na construção da autonomia, tendo a mesma como própria construtora de seu conhecimento. O conhecimento se constrói a cada momento em que a criança tem a possibilidade de poder explorar os espaços disponíveis a ela. O papel do adulto no espaço é o de um parceiro mais experiente que **promove** as interações, que planeja e organiza atividades com o objetivo de através das relações dentro do espaço que oferece buscar o desenvolvimento integral de todas as potencialidades da criança.

O educador deve ter a sua proposta voltada para o bem-estar da criança, buscando sempre melhorar a sua prática elaborando sempre novas alternativas de construir o conhecimento de um grupo como um todo, facilitando as interações, promovendo e construindo espaços adequados para as crianças.

1.1- Características do Prédio

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Creche Menino Jesus de Cândido Mota”, funciona em prédio de 1.016,95 m², em um terreno que mede 5.280,00m² e possui uma área livre de 4.263,05m².

01	Sala administrativa
01	Sala de Coordenação Pedagógica
01	Refeitório para 130 crianças
01	Cozinha (ampla)
01	Copa
01	Dispensa para armazenar alimentos
01	Dispensa para utensílios
01	Lactário
01	Almoxarifado
01	Dispensa para armazenar produtos de limpeza
01	Lavanderia
02	Banheiros para os funcionários
01	Instalações Sanitárias infantis - com 03 femininos e 03 Masculinos
01	Banheiro com 06 chuveiros
01	Sala de aula
05	Salas de atividades para maternas
03	Salas de berçários com banheiros
01	Casinha de boneca
01	Brinquedoteca
01	Tanque de areia coberto



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

01	Parque infantil com gangorras, gira-gira e balanços
01	Barracão coberto com piscina de bolinhas e pula-pula

1- IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME DO PLANO DE TRABALHO: PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO

EIXO DA ATUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Execução de serviços necessários para o bom funcionamento da entidade.

INTRODUÇÃO

Assim como as características de uma casa, revelam a identidade de seu uso e de seu público, o prédio da creche deve ter traços que a identifiquem enquanto instituição de ensino. A começar pela fachada, que, afinal, é um dos cartões de visitas de qualquer escola. Bem cuidada, ela será motivo de orgulho para todos que ali circulam.

A preocupação com esse aspecto físico pode até parecer insignificante, mas é de suma importância manter o prédio em ótimas condições . Está questão estética não diz respeito apenas ao fato de manter um lugar bonito para estudar e trabalhar. O essencial é que ele seja organizado de forma a receber bem alunos, professores, funcionários e a comunidade, demonstrando o respeito que a escola tem para com seus usuários. Um ambiente limpo, paredes tanto internas como externas tendo uma boa pintura, se torna um lugar agradável, fica convidativo para o ensino e a aprendizagem.

Paredes e Muros sujos, por exemplo, mostram descaso com o patrimônio. Já se eles estiverem com a manutenção de sua pintura em dia , significarão um cuidado com a preservação do local, servindo de estímulo e exemplo para que todos zelem por sua manutenção.

OBJETIVO GERAL

Oferecer as crianças um ambiente agradável e bonito de se conviver, através da restauração da pintura externa do prédio, necessário também para sua conservação, principalmente as paredes externas , que se desgasta ao longo do tempo, por ficarem expostas ao sol e chuva.

1- OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Promover um ambiente mais agradável, organizado, bonito e fácil para a limpeza, deixando o espaço confortável e com dignidade para a convivência entre os usuários;



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

- Contribuir com auto-estima das crianças, além de propiciar nova consciência na comunidade em geral;
- Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento físico, psico-social das crianças, e responsáveis;
- Estimular um trabalho sócio-educativo junto aos usuários inseridos neste serviço, para a conservação do prédio reformado;
- Disponibilizar o espaço externo, adequado para a realização de atividades de interesse da comunidade (reuniões, comemorações festivas, visitas, eventos e outros), através da renovação com a pintura, para melhor atendimento, e assim, angariar recursos para conservação da mesma.

2- JUSTIFICATIVA

Buscando uma perspectiva de sucesso para o desenvolvimento e aprendizagem do educando no contexto da educação infantil o espaço físico torna-se um elemento indispensável a ser observado. A organização deste espaço deve ser pensada tendo como princípio oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para a criança, isto é, um lugar onde as crianças possam brincar, criar e recriar suas brincadeiras sentindo-se assim estimuladas e independentes. Deste modo, os alunos têm a oportunidade de desenvolverem-se como cidadãos de direitos e deveres.

A pintura do prédio externa se faz necessária, pois a instituição deseja proporcionar ambientes saudáveis, com condições físicas e estruturais para um adequado trabalho educativo e social, colaborando para a educação e o conforto das crianças, fatores que refletem no bem estar e auto estima dos mesmos. Em paralelo com as condições físicas e estruturais para o planejamento das atividades a cumprir, o prédio da instituição está passando por um processo de redefinição de conceitos para tornar-se um ambiente cada vez mais acolhedor e prazeroso para os assistidos, e a serviço da comunidade que a cerca. Na medida em que a características do ambiente se torna marcante, supondo-se mudanças no rendimento do trabalho da equipe e tornando o dia a dia da Entidade, ainda mais seguro e tranquilo.

Cada ano que passa, conseguimos adquirir mais experiência para continuarmos nossa jornada de trabalho na modalidade educação infantil (creche), na missão de promover um espaço interessante, vibrante e estimulador para as crianças.

Enfim, a execução desta pintura se justifica pela necessidade de garantir a adequada manutenção diária da Instituição, que recebe crianças e suas respectivas famílias. Este investimento é importante não apenas para a valorização da educação, mas também, para o aproveitamento dos usuários e responsáveis que se veem num ambiente conservado e acolhedor.

Desde modo, solicitamos a apreciação do presente Plano de Trabalho da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Creche Menino Jesus, para que possamos melhor atender nossas crianças.



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

BREVE DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho consiste em melhorar a qualidade de atendimento em um espaço mais atrativo e acolhedor.

3- OBJETO A SER EXECUTADO

O Presente objeto se faz necessário para melhoria no atendimento de crianças a respeito a espaço físico.

4- METODOLOGIA

- Pintura da área externa do prédio (Portas de Ferragem, Beiral e Estruturas).

5- PUBLICO ALVO

Este projeto atenderá 205 crianças de 0 á 3anos e 11 meses de idade, ambos os sexos, em período integral. Crianças essas que em sua grande maioria são de baixa renda e vivem em situação de risco e vulnerabilidade social.

6- CUSTO TOTAL DO PROJETO

R\$ 25.000,00

7- PLANO DE APLICAÇÃO

O recurso será gasto na modalidade, CUSTEIO, relativo à Emenda Impositiva nº e 001 e nº 003, de 02 Dezembro de 2020.

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Recurso estipulado em R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em **parcela única**, de Emenda Impositiva, por intermédio da Secretaria da Educação, será aplicado no período de 10 meses a partir da data de seu recebimento.

9- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	1º MÊS	2ºMÊS	3ºMÊS	4º MÊS	5º MÊS
Execução do Plano de Trabalho, será usado 100% para a execução da pintura externa do prédio.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	6ºMES R\$2.500,00	7º MÊS R\$2.500,00	8ºMÊS R\$2.500,00	9º MÊS R\$2.500,00	10ºMÊS R\$2.500,00

OBS.



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

10- DESCRIÇÃO DOS GASTOS

Gastos com mão de obra e materiais p/ execução do projeto	R\$ 25.000,00
TOTAL DOS GASTOS	R\$ 25.000,00

11- DADOS GERAIS

Número de Beneficiários diretamente atendidos: 205 crianças

Custo total: R\$ 25.000,00

Duração do Plano: 10 meses a contar a partir da data de recebimento do recurso.

Valor da contrapartida (mensuração dos bens e serviços) R\$ 0 à R\$ 1.000,00

Rosana Maria da Silva Dalla Pola

Coordenadora Pedagógica

Ana Lúcia de Alcântara Santos França

Diretora De Instituição Educacional

José Flávio Urbanetti

Presidente